



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.376, de 27 de novembro de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 150 (cento e cinquenta), vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2014/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os recursos financeiros para a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), foram liberados em 8 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que sua não utilização implicará na devolução do montante, impedindo assim novos repasses financeiros à Universidade pela CAPES;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, antes do período previsto de lançamento dos Editais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo, 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2014/2015.

Parágrafo único. As vagas que se refere o *caput* deste artigo serão distribuídas nos Polos de Água Clara, Camapuã e Miranda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de novembro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS